



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AR
CONDICIONADO DO VEÍCULO OFICIAL DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CLARO (APHRC) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços listados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviços de troca do compressor do ar condicionado do veículo FIAT DOBLÒ ESSENCE 1.8 FLEX 16V, 5P, de propriedade do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com fornecimento de materiais, conforme especificações e disposições descritas no Termo de Referência (TR), que integra o Processo Administrativo nº 052/2024.

2. OBJETIVO

2.1. Realizar a manutenção do ar condicionado do veículo FIAT DOBLÒ ESSENCE 1.8 FLEX 16V, 5P, ano 2015, de propriedade do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços, com fornecimento de materiais, se faz necessária pela necessidade de manutenção do ar condicionado do veículo FIAT DOBLÒ ESSENCE 1.8 FLEX 16V, 5P, ano 2015, de propriedade do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), mantendo a integridade do bem e a segurança dos usuários.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. O quantitativo total e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Ite m	Especificação	Unid	Quantid
01	Bobina do compressor	peça	01
02	Selo do compressor	peça	01
03	Rolamento da polia do compressor	Peça	01
04	Mão de obra	Serviço	01

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 950,03 (novecentos e cinquenta reais e trescentavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os serviços serão realizados na sede da empresa contratada.

8.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



9.2. São Obrigações da Contratada:

9.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

10.1.1. pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 12	180100.04122.3001.2088 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rio Claro/SP, 25 de novembro de 2024.

Carolina Hirai Suzuki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação